



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025

Dá denominação de “MARIA DE SOUZA CAPE-  
TINI” à Capela Mortuária localizada no Bairro  
Nova Cidade, Município de Boa Esperança-ES

O Vereador infrafirmado, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “Maria de Souza Capetini” a nova Capela Mortuária localizada na Rua Jayme Barros, Bairro Nova Cidade, do Município de Boa Esperança - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 29 de janeiro de 2025.

**Francisco da Rocha Souza**  
Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Proponho a nomeação da Capela Mortuária de Boa Esperança em homenagem a Maria de Souza Capetini, uma cidadã exemplar que dedicou mais de 22 anos de sua vida ao serviço público deste município.

Maria, nascida e residente em nossa comunidade, foi uma telefonista que, mesmo com um nível de instrução limitado, demonstrou grande determinação e coragem ao passar em concurso público. De 1987 a 2009, trabalhou com entusiasmo e boa vontade, sempre disposta a ajudar os outros, mesmo quando percorria longas distâncias a pé para entregar recados.

Sua generosidade se estendeu à Secretaria de Ação Social, onde, em tempos difíceis, dedicou-se a auxiliar os mais necessitados, compartilhando recursos e oferecendo apoio emocional e físico a quem precisava. Após sua aposentadoria, continuou a servir à comunidade como cuidadora, mostrando um amor incondicional e um compromisso com o próximo.

Infelizmente, Maria foi acometida por um câncer maligno, que a levou a falecer em 29 de abril de 2013. Sua trajetória de vida, marcada pela bondade e pelo serviço à comunidade, merece ser eternizada. Nomear a capela mortuária em sua memória não apenas honrará sua contribuição, mas também servirá como um lembrete do impacto positivo que uma única pessoa pode ter na vida de tantos.

Dessa forma, a capela mortuária não será apenas um espaço de luto, mas um símbolo de amor, solidariedade e dedicação à comunidade, valores que Maria de Souza Capetini sempre exemplificou em sua vida.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 29 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO DA ROCHA SOUSA**  
Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
MARIA DE SOUZA CAPETINI

MATRÍCULA:  
0920980155 2013 4 00056 280 0026955 94

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 60ano(s)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1053353 Secretaria de Segurança Pública-ES, inscrito(a) no CPF nº 00375663770
NATURALIDADE BOA ESPERANÇA-ES		Eletor Sim	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Secundino Cypriano de Souza e Helena Gonçalves de Souza. Rua Expedicionário Celso Barros Lima, 267, casa 2, Colubande, São Gonçalo, RJ			
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013) - às 06:30 horas(s)		DIA 29	MÊS 04
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital das Clínicas de Niterói			
CAUSA DA MORTE " Choque hemorrágico refratário. Sangramento em cabeça e pescoço, Neoplasia maligna avançada de mandíbula."			
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Municipal de Boa Esperança, Boa Esperança, ES.			
DECLARANTE Marcia Valéria Capetini, profissão: Massoterapeuta, casado(a), naturalidade: Boa Esperança-ES, portador(a) do(a) identidade nº 267810125 Duemil(RJ), residente no(a) Rua Expedicionário Celso Barros Lima, 267 es 02, Colubande, São Gonçalo, RJ			
NOME DO MÉDICO E CRM Mariana Boechat de Souza, CRM Nº 52912707			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e treze (2013), autorizado o sepultamento antes das 24 horas pós mortis. O(A) falecida era viúva. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 5 filhos(as) maiores .			
Livro: C-56, folhas: 280, termo nº: 26955.			

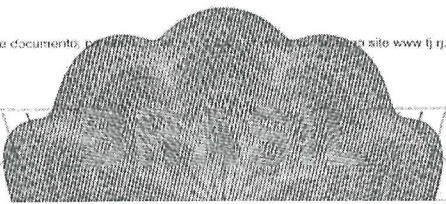
RCPN 1ª ZONA JUDICIÁRIA DE NITERÓI - RJ  
Oficial: ESTELA DA SILVA BARROS  
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 286, Sl 604 - Centro,  
Niterói - RJ - Brasil - Cep: 24020-076  
Telfax: (0xx21)2613-6335

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Niterói, RJ, 29 de abril de 2013.

*Estela da Silva Barros*  
Estela da Silva Barros  
Oficial

Emolumentos:  
VANEISSA

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, no site [www.fj.rj.gov.br](http://www.fj.rj.gov.br), opção "corregedoria", item "selas-consulte a procedência"



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 03/02/2025 12:22

Checksum: **4CEEB447A2DA57B7D819E2951B7E00778687FC19296CA804C5E12425880EC7AE**

